DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 4
Terceiro Setor 5
Convocação 5
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Outros atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.440, de 12 de julho de 2022.

Exclui imóvel do Perímetro Urbano do Município de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Nos termos do Inciso XIII, do Artigo 18, da Lei Orgânica do Município de Jales, fica excluído do Perímetro Urbano do Município de Jales a área da Matrícula nº 40.739 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jales- SP, circunscrita dentro do seguinte roteiro: "Inicia-se a 25,00m do eixo da Rodovia Estadual Euphly Jalles (SP-563) e área de propriedade de José Carlos Trevisan, segue com a referida área com o rumo 39º25'16"-NE, na distância de 164,017m; deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de José Carlos Trevisan, com o rumo 20º18'08"-NW, na distância de 456,402m; deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Roberto Barriento dos Santos, com o rumo 50º56'27"-SE, na distância de 68,826m; deflete à esquerda confrontando com Roberto Barriento dos Santos, com o rumo 64º25'31"-SE, na distância de 144,657m; deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Roberto Barriento dos Santos, com o rumo 19º37'56"-SE, na distância de 212,250m; deflete à direita confrontando com propriedade de Antônio Evangelista e outros e depois com José Ramazoto, com o rumo 13º56'35"-SE, na distância de 149,378m; deflete à direita e segue confrontando com área de propriedade de Nelson da Veiga Pimentel, com o rumo 70º14'38"-SW, na distância de 106,963m; deflete à esquerda e segue confrontando com área de propriedade de Nelson da Veiga Pimentel, com o rumo 41º27'25"-SW, na distância de 32,110m; deflete à esquerda e segue confrontando com área de propriedade de Nelson da Veiga Pimentel, com o rumo 2º08'23"-SW, na distância de 33,297m; deflete à direita e segue confrontando com área de propriedade de Nelson da Veiga Pimentel, com o rumo 18º31'52'-SW, na distância de 62,108m; deflete à direita e segue confrontando com Rodovia Estadual Euphly Jalles (SP-563), com o rumo 62º26'30"-NW, na distância de 104,991m, onde encontra o ponto inicial mencionado no início deste roteiro, com área total de **67.651,00 metros quadrados, ou 6,76510 hectares, ou 2,79550 alqueires**.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 12 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº. 9.308 de 28 de julho de 2022.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 236/2022, de 28 de julho de 2022, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 62, no cargo de Escriturário convocado através do Decreto nº. 9.281, de 12/07/2022, compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 9.281, de 12 de julho de 2022, para o seguinte cargo:

I – ESCRITURÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
62º	015079	VINICIUS MENEGOTTO DAS NEVES	21,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.308, de 28/07/2022, publicado em 28/07/2022 – Edição 1141, no Diário Oficial do Município de Jales, está sendo republicado, por motivo de erro de digitação.

Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.311, de 1º de agosto de 2022.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do

Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº. 214/2022, de 18/07/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informando que um dos contadores do município pediu exoneração e assim se faz necessária a convocação de um novo candidato ao cargo de Contador.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de**:** 01(uma) vaga para o cargo de Contador.

I – CONTADOR:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
5º	012183	MATHEUS GAETAN D AGOSTO	27,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 1º de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.314, de 1º de agosto de 2022.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº. 237/2022, de 29/07/2022, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 168 no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº. 9.288, de 13/07/2022, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
169º	013992	ALESSANDRO LUIZ REINOLDES	24,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 1º de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.315, de 1º de agosto de 2022.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 237/2022, de 29 de julho de 2022, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 21, no cargo de Técnico de Enfermagem convocado através do Decreto nº. 9.289, de 13/07/2022, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento do cargo, a saber**:** 01 (um) cargo de Técnico de Enfermagem.

I – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
24º	012984	EDNA RIBEIRO DOS SANTOS	23,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de

acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 640/2022

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 047/2022, alterada pelas Portarias nºs 732/2021 e 311/2022, foi nomeada a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade referente ao Servidor Público Municipal **S.A.C.F**., Matrícula nº **3430-4**, condenado pena privativa de liberdade de 20 (vinte) anos de reclusão, onde tal conduta, além de ter infringido disposições do Código Penal, também teria desrespeitado diversas disposições da Lei Complementar Municipal nº 16/93.

Considerando que a Comissão Processante, em conclusão, opinou pela aplicação ao servidor S.A.C.F. a penalidade administrativa prevista no Artigo 188, Inciso III, ou seja, penalidade de demissão por, além de ter sido condenado a 20 (vinte) anos de reclusão, também infringiu o Artigo 193 caput e Incisos V e XVI da Lei Complementar Municipal nº 16/93.

Com estas ponderações e por tudo mais que dos autos consta,

RESOLVO aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao Servidor **S.A.C.F**, matrícula sob o nº **3430-4**, como estabelecido no artigo nº 193 caput e Incisos V e XVI da Lei Complementar Municipal nº 16/93 e também por ter praticado crime previsto no Artigo 217-A c.c. o Artigo 226, Inciso do Código Penal, cuja sentença se omitiu quanto a aplicação da alínea "b" do Inciso I do Artigo 92 do Código Penal que estabelece que são efeitos condenação, a perda do cargo ou da função pública quando for aplicada a pena privativa de liberdade superior a quatro anos de reclusão, como é o caso do servidor em apreço.

Dê-se ciência ao Servidor.

Dê-se ciência a Divisão de Recursos Humanos.

Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº. 656/2022

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o requerimento do servidor Alexandre Furlani, protocolado sob o processo nº. 13223, de 18/07/2022, solicitando exoneração do cargo de Contador, a partir de 01/08/2022.

RESOLVO:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **ALEXANDRE FURLANI,** RG 40.533.202-6, do cargo de Contador, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 29 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

Terceiro Setor

Convocação

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2.022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2.022

ÁREA: SOCIAL

OSC: LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo repasse de recurso financeiro advindo de Emenda Parlamentar Federal, objeto da Programação nº 352480820220003, mediante instrumento próprio, à OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo – LAR DOS VELHINHOS, no âmbito do município de Jales, para a execução de Acolhimento Institucional para Idosos, na proteção social especial de alta complexidade. Fonte de Recurso Federal (Emenda Parlamentar) - Valor - R$ 50.000,00 – Parcela Única. Certifica que foi publicado no dia 22 de julho de 2.022, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC Lar dos Velhinhos para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de

confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 01 de agosto de 2.022.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção

.....

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2022

ÁREA: SOCIAL

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES - APAE

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo Repasse de recurso financeiro advindo de Emenda Parlamentar Federal, objeto da Programação nº 352480820220005, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, no âmbito do município de Jales, para a execução do Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias. Fonte de Recurso Federal (Emenda Parlamentar) - Valor - R$ 50.000,00 – Parcela Única. Certifica que foi publicado no dia 22 de julho de 2.022, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC APAE para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público,

dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 01 de agosto de 2.022.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 50/2.022, que objetiva a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Estruturação e Adequação da Atenção Primária a Saúde – APS e para as Unidades de Saúde: ESFs/Ubs Francisco Xavier Rego, ESFs/Ubs Dr. Luis Ernesto Sandi Moro, ESFs/Ubs Shiguero Kitayama, ESFs/Ubs Honório Amadeu, ESFs/Ubs Leonisio Gambero, ESFs/Ubs Setuo Suetugo, ESFs/Ubs Zilda Arns Neumann e ESFs/Ubs Antônio Queda para fim de melhorar a estruturação e substituição dos equipamentos danificados em decorrer do tempo de uso, em parcela única, conforme Anexo I e por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2.022, com a abertura das propostas às 08 hrs e 00 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 28 de julho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 51/2.022, que objetiva a Aquisição de insumos de curativos, para utilização na Atenção Primária a Saúde, em remessa parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 08:00 horas do dia 22 de agosto de 2.022, com a abertura das propostas às 08 hrs e 15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 28 de julho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 52/2.022, que objetiva a Registro de preço para eventual prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva da parte mecânica, com fornecimento de pelas e serviços para a frota de veículos oficiais da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Jales - SP, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o seu encerramento às 08h30min do dia 25 de agosto de 2.022, com a abertura das propostas às 09h00min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramais 3016, 3005, 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 29 de julho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições do PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 53/2.022, que objetiva Contratação de empresa especializada para construção de cercas provisórias e recolocação das cercas lindeiras referentes as obras de manutenção e adequação de estradas rurais no município, com fornecimento de mão obra e equipamentos/material, por tempo determinado, conforme Anexo I, com encerramento do cadastro às 08h00min do dia 11/08/2022, com a inicio da disputa às 08h30 min. do mesmo dia. Para maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 30056,3033,3016, no horário normal do expediente. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br. Jales - SP, aos 27 de julho de 2.022. Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito

.....

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 54/2.022, que objetiva a Aquisição de equipamento e material permanente de combate a incêndio destinado ao corpo de bombeiros de Jales, com entrega em parcela única, conforme Anexo I, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2.022, com a abertura das propostas às 09 hrs e 15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 28 de julho de 2.022.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

Outros atos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2.022. REFERÊNCIA: "**Aquisição de uniformes para os alunos da Rede** *Municipal de Educação e para Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde,* conforme quantidades e especificações contidas no anexos e demais elementos, entrega parcelada". Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com os fornecedores, ADJUDICO os objetos licitados às empresas: - LOOK MODAS E ACESSÓRIOS LTDA., para o Lote 01 do Anexo I. - W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA., para o Lote 03 do Anexo I. Obs.: Lote 02 foi Fracassado. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 28 de julho de 2.022. Kelly Fernandes Fuentes. Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2.022. REFERÊNCIA: "**Aquisição de uniformes para os alunos da Rede** *Municipal de Educação e para Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde,* conforme quantidades e especificações contidas no anexos e demais elementos, entrega parcelada". D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: - LOOK MODAS E ACESSÓRIOS LTDA., para o Lote 01 do Anexo I. - W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA., para o Lote 03 do Anexo I. Obs.: Lote 02 foi Fracassado. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 28 de julho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: LOOK MODAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP. VALOR: 859.991,70 global. ASSINATURA: 28/07/2.022. OBJETO: **Aquisição de uniformes para os alunos da Rede** *Municipal de Educação e para Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde,* conforme quantidades e especificações contidas nos anexos e demais elementos, entrega parcelada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2.022 - Processo nº 102/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, ou até a entrega total do produto. Jales - SP, 28 de julho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA. VALOR: 14.697,99 Global. ASSINATURA: 28/07/2.022. OBJETO: **Aquisição de uniformes para os alunos da Rede** *Municipal de Educação e para Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde,* conforme quantidades e especificações contidas nos anexos e demais elementos, entrega parcelada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2.022 - Processo nº 102/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, ou até a entrega total do produto. Jales - SP, 28 de julho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....